



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano XII - Edição nº 01514 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EED3E3EDFD73F8CBAD99248D207E5A0

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 005/2024
- DECRETO Nº598/2024 - DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO, COM O OBJETIVO DE APLICAR MECANISMOS DE AJUSTE FISCAL CONFORME ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – ADJUDICA o objeto: Prestação de serviço de Lava Jato (lavagem, limpeza, higienização) dos carros pertencentes a frota do município de Buerarema/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Sra.: JANAÍNA SANTOS SILVA CPF Nº 14.125.568-48, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando um valor de R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Buerarema, 25 de Junho de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024 – objetivando a Prestação de serviço de Lava Jato (lavagem, limpeza, higienização) dos carros pertencentes a frota do município de Buerarema/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Sra.: JANAÍNA SANTOS SILVA CPF Nº 14.125.568-48, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando um valor de R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Buerarema, 25 de Junho de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – Objeto: Prestação de serviço de Lava Jato (lavagem, limpeza, higienização) dos carros pertencentes a frota do município de Buerarema/BA, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Sra.: JANAÍNA SANTOS SILVA CPF Nº 14.125.568-48, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando um valor de R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Buerarema, 25 de Junho de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – JANAÍNA SANTOS SILVA CPF Nº 14.125.568-48 – OBJETO: Prestação de serviço de Lava Jato (lavagem, limpeza, higienização) dos carros pertencentes a frota do município de Buerarema/BA; Data do Contrato: 25/06/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 25 de Junho de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46F1630535627AD216719D56F4FB90AF

Prefeitura Municipal de Buerarema



*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46F1630535627AD216719D56F4FB90AF

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 598/2024 De 26 de junho de 2024

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais e visando planejar o trabalho nos Órgãos do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 167-A onde expõe que as medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95%, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata;

CONSIDERANDO que o município de Buerarema alcançou o percentual de 97,14% (noventa e sete vírgula quatorze por cento), descumprindo o que preceitua o § 1º do Art. 167-A da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - O Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais.

Art. 2º - Os órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.

§ 1º - A execução orçamentária e financeira realizar-se-á baseada pelas projeções de receitas, considerando a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária, objetivando, neste contexto, balizar os recursos disponíveis as suas respectivas despesas.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUE RAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

§ 2º - O responsável pelo Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definidas na LOA - Lei Orçamentária Anual, obedecendo às limitações deste Decreto.

§ 3º - Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º - Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no § 1º do Art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação de despesas.

Art. 4º- Fica determinado, no âmbito da Administração Pública Direta, a suspensão das seguintes despesas, que dependam do fluxo financeiro do Tesouro Municipal, no exercício de 2024.

I - pagamentos em pecúnia de férias e licença-prêmio, prevista em legislação vigente;

II - pagamentos dos retroativos de gratificações, adicionais, horas extras e demais benefícios e incorporações, prevista em legislação vigente;

III - nomeações para cargos públicos e admissões em empregos públicos, ficam ressalvados os casos comissionados de direção, chefia e assessoramento, e, convocação obrigatória em função de término de vigência de concurso que não houve a convocação mínima exigida;

IV - recebimento de remuneração por substituições de chefias, ficando a cargo do superior hierárquico a responsabilidade pela assunção dos serviços.

V - admissões de novos estagiários, exceto para reposição de vacância;

Art. 5º- O Chefe do Poder Executivo, excepcionalmente, mediante justificativa plausível e comprovação da necessidade, poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no artigo 4º.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 26 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Data: 27/06/2024 14:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



DECLARAÇÃO

Eu Vinicius Ibrann Dantas Andrade de Oliveira, chefe do **Poder Executivo** do Município de Buerarema, DECLARO, para os devidos fins, que, considerando que as despesas correntes de todas as unidades jurisdicionadas do Município, liquidadas no período do 3º bimestre do exercício de 2023 ao 2º bimestre do exercício de 2024, acrescida da diferença entre as despesas correntes empenhadas e liquidadas, de todas as unidades jurisdicionadas do Município, superaram o total das receitas correntes arrecadadas no período do 3º bimestre do exercício de 2023 ao 2º bimestre do exercício de 2024 em percentual superior a 95%, conforme apurado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, foram adotadas as vedações previstas no art. 167-A, incisos I a X da Constituição Federal.

Buerarema – BA, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUERAREMA
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br